CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O Nº 7/56

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Artº 1º - Conceder noventa dias de licença ao Sr. Zacarias Mendes de Paula, Vereador pela União Democrática Nacional.

Artº 2º - Convocar o primeiro suplente Antonio Santo Lacerda para prestar o compromisso legal, e tomar pósse da cadeira vaga em consequencia da licença supra.

Sala de sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 16 de Maio de 1956.

Odilon Montenegro Carneiro
Presidente